



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
CNPJ 07.905.387/0001-74
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000012/2019

BREJAO/PERNAMBUCO, em 02 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JANEIDE DA SILVA COSTA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/42-20200828110907.pdf>

1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JANEIDE SILVA COSTA, portador(a) do RG nº 2.063.352, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 474.840.394-20, efetivo(a), no cargo Professora, Símbolo III, Habilitação, Especialização pós-graduação, Faixa a, Série de Classe F, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Matrícula Funcional 362 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000010/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 33-233.744-12

Homologo.